



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante...30... dias a contar
de...11/04/25...

DECRETO Nº 23, DE 11 de abril de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.123.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.123.0002.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA ADM.E FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000056 - 3.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.500,00
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
20.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
20.122.0002.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000096 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
001	DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
15.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
15.122.0002.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000170 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	74.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.2074	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PREST.DE SERVIÇOS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAI REC 0040	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000599 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	170.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	251.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:



REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2004	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000001 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
20.606.0005	Setor Rural Forte	
20.606.0005.2013	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PATRULHA AGRÍCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000114 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
001	DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
15.452.0002	Gestão do Poder Executivo	
15.452.0002.2017	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DE OBRAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000153 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
001	DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000155 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
001	DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
15.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
15.122.0002.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000167 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.362.0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
12.362.0010.2305	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO REC 0001	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000367 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		251.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 11 de abril de 2025.



Anderson Vargas
Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar